



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 038/2025- Terça-Feira, 24 de fevereiro de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

P O R T A R I A
Nº 007/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o artigo 93, inciso III, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 93 da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, cento e vinte (120) dias de "Licença Maternidade", a Servidora JÉSSICA DE SOUSA RAMOS, Fisioterapeuta, Lotada na Secretaria de Saúde, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: a Licença Maternidade de que trata este artigo, será no período compreendido entre 23 de fevereiro de 2026 e 22 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional